



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.903 /

"APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 40, inciso III - letra "c" da Constituição Federal de 1988 e nos termos da Lei nº 3.930, de 11 /12/86, Art. 1º - § 2º, da Lei nº 5.934, de 19/06/95, Art. 1º - § 2º, e da Lei nº 6.445, de 09/05/97, Art. 1º, e de acordo com as informações contidas no Processo Protocolado nº 012/98, de 05/01/98, resolve aposentar, proporcionalmente, a funcionária **AIDÉE CECÍLIA BOUÇAS DO LAGO**, no cargo de Assistente de Administração - classe 10, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal. *****
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração